



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística e Apoio Operacional

Gerência de Tecnologia da Informação

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2022-2025

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor, no âmbito do Distrito Federal.

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, que é o instrumento de diagnóstico, planejamento, gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando atender às necessidades de tecnológicas e o alinhamento de suas ações aos objetivos estratégicos institucionais da SEAGRI no Governo do Distrito Federal.

O PDTIC é o norteador da instituição quanto aos seus investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, auxiliando o gestor projetar avanços, estabelecer metas, prevenir riscos, compreender as virtudes e deficiências da TIC.

Considerando as orientações do Governo Distrital sobre o fortalecimento da área de Tecnologia da Informação da Administração Pública e a adequação às melhores práticas de governança de TI, este PDTI tem como objetivo a implementação de um cenário que permita à SEAGRI atingir um determinado nível de maturidade até o final de 2025, que proporcione a otimização e execução do previsto no planejamento estratégico para o alcance dos objetivos, assim como a crescente organização dos serviços e processos de TI.

Abrangendo o quadriênio de 2022-2025, este documento tem previsão de revisão anual. Nele serão tratadas as atividades necessárias ao atendimento das necessidades de TIC identificadas nas Unidades da Secretaria. As áreas da Secretaria são:

- Gabinete;
- Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;
- Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SDR;
- Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária - SRF;
- Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA;
- Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

2. INTRODUÇÃO

A área de TIC tem papel fundamental na prestação de serviços e apoio às instituições para que seus objetivos sejam alcançados, para isso, as ações são planejada e norteada de acordo com o PDTI.

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI tem como propósito orientar o planejamento e a execução das ações de TIC na SEAGRI. É um instrumento fundamental para orientar ações e decisões estratégicas e de gestão sobre tecnologia da informação.

Da elaboração deste PDTI, que abrange o período de 2022 a 2025, participaram gestores e servidores da Gerência de Tecnologia da Informação e do Comitê Gestor de Tecnologia da SEAGRI. Para contemplar todas as necessidades das Unidades Administrativas que compõem esta Secretaria foi realizado um levantamento de demandas junto aos gestores, com o propósito principal de garantir que as diretrizes, as estratégias, os projetos e as ações apresentados neste Plano

expressassem as necessidades e as expectativas de todos aqueles que, direta ou indiretamente, fazem uso de tecnologia da informação.

3. TERMOS E ABREVIações

CGTI/SEAGRI	COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEAGRI
DataCenter	Centro de armazenamento e hospedagem de sistemas, serviços e informações com disponibilidade 24/7, segurança física e virtual e redundância
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
GB	Gigabyte
GDF	Governo do Distrito Federal
GDFNet	Rede Metropolitana Corporativa do GDF, utilizada para a transmissão de dados, composta por tecnologias baseadas em fibra ótica, Frame Relay, Metroethernet, MPLS e enlaces
IN 04/2008	Instrução Normativa nº 04 de 2008, da Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
IN 05/2017	Instrução Normativa nº 05 de 2017, da Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
SEAGRI	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
SLTI	Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação/MPOG
SUGESC	Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos
SUTIC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEFP
TB	Terabyte
TI	Tecnologia da Informação

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - 2019-2021;
- PLANO ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL 2019-2060;
- POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POSIC-GDF 2018-2022;

- DECRETO-LEI Nº 200/1967 – Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
- LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - Lei Orgânica do Distrito Federal promulgada em 08 de junho de 1993, atualizado até a Emenda à Lei Orgânica nº 118, de 25 de maio de 2020;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2014-SLTI/MP – Dispõe da contratação de solução de TIC pelos órgãos públicos;
- DECRETO DISTRITAL Nº 37.667, DE 29/09/2016 - Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências. O decreto acolheu, no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010 Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa MP/SLTI nº 02, de 12 de janeiro de 2015, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;
- LEI Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- DECRETO DISTRITAL Nº 40.015/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;
- DECRETO DISTRITAL Nº 37.574/2016 – Dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, elaborada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, revoga o Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia adotada para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SEAGRI foi baseada no modelo de referência da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Foram realizadas consultas a todas as Unidades da SEAGRI para levantamento das necessidades de TIC, consolidadas pela equipe de elaboração e validadas pelo comitê de TIC.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios são os determinantes do ponto de partida, sendo delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de gestão e pelo próprio contexto da estrutura de TIC do órgão.

Dessa forma os princípios que guiaram a elaboração deste PDTI foram:

PRINCÍPIOS		FONTE
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TIC às estratégias de negócio.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - COBIT 4.1 - Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU
P2	As contratações de bens e serviços de TIC deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto Distrital nº 37.667/16 - Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU - Acórdão 1.558/2003-Plenário TCU
	Planejamento dos investimentos em hardware,	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16

P3	software e serviços seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto 32.218/2012
P4	Estímulo à atuação dos servidores como gestores, terceirizando a execução.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto 32.218/2012 - Decreto-Lei nº 200/1967 - Decreto-Lei nº 2.271/1997
P5	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - Decreto nº 30.034/2009
P6	Incentivar e promover a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema.	- Decreto 1.048/1994 - SISP - EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P7	Utilização racional dos recursos de TI, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P8	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P9	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P10	Garantia da Segurança de TIC.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - IN GSI/PR nº 01 - ANSI/TIA 942 - Norma internacional de Infraestrutura e Segurança para Datacenter
P11	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.	- IN SLTI/MP Nº 04/ EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - Decisão nº1138/2012 - TCDF
P12	Melhoria da eficiência dos processos de TIC.	EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P13	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC.	- Plano de capacitação da SEAGRI.
P14	Regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.	IN SLTI/MP Nº 05 de 2017.
P15	Economicidade - promoção de resultados esperados com o menor custo possível	Art. 70 da CF/88

DIRETRIZES	DESCRIÇÃO
D1	Estimular a contínua capacitação dos servidores
D2	Promover a segurança da informação, por meio de sua confidencialidade, integridade e disponibilidade
D3	Fomentar a integração entre os sistemas de informação da SEAGRI com os demais sistemas do GDF
D4	Promover o bom relacionamento entre a GETI e as demais áreas de tecnologia do GDF
D5	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC.
D6	Manter os processos internos de TIC mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D7	Garantir a segurança da informação e comunicações.
D8	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC.
D9	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança.
D10	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
D11	Aprimoramento da gestão de pessoas de TIC.
D12	Prestar atendimento de qualidade aos usuários.
D13	Garantir a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos serviços de TIC.
D14	Aprimorar a integração entre os sistemas de informação da SEAGRI com os demais sistemas do GDF.
D15	Buscar a melhoria contínua do processo de contratação e execução dos serviços de TIC.
D16	Maximizar, sempre que possível, a terceirização de tarefas operacionais, para permitir que os servidores efetivos lotados na TIC, trabalhem com gestão e governança da TIC.
D17	Padronizar o ambiente de TIC, visando à integração de Soluções no GDF.
D18	Estar alinhado com a EGTI do GDF.

7. COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 38, de abril de 2017, é composto pelos servidores em exercício, dos seguintes cargos desta SEAGRI:

- Secretário de Estado;
- Secretário Adjunto;
- Subsecretário de Administração Geral;
- Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização (antigo Subsecretário de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário);
- Subsecretário de Regularização e Fiscalização Fundiária;
- Subsecretário de Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

- Subsecretário de Defesa Agropecuária;
- Diretor de Logística e Apoio Operacional.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TIC

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural é órgão da Administração Direita do Governo do Distrito Federal que possui na sua estrutura a Gerência de Tecnologia da Informação - GETI, subordinada à Diretoria de Logística, subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, subordinada ao Gabinete da Secretaria.

8.1. RELAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS

Nº	SIGLA	DESCRIÇÃO	UNIDADE GESTORA	ÁREA DE NEGÓCIO	PÚBLICO-ALVO
1	SIDAGRO	Sistema de Defesa Agropecuária	GETI/SDA	DAS	SDA
2	BANCO DE TALENTOS	Sistema de Gestão de Talentos	DIGEP	DIGEP/GETI	SEAGRI
3	SIDAGO	Sistema de Defesa Agropecuária	GETI/SDA	DAS	SDA

9. ANÁLISE DE SWOT DA TIC ORGANIZACIONAL

<p>FORÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aderência e regulamentação a IN 04 de 12 de novembro de 2010 que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação; • Bom ambiente (relacionamento) de trabalho; • Decreto nº 30.034/2009 – o qual determina a centralização da hospedagem de equipamentos e de sistemas de informação no âmbito do Governo do Distrito Federal no Datacenter da SEPLAG. 	<p>FRAQUEZAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de profissionais de TIC • Falta de recursos próprios • Orçamento de TIC é inadequado • Parque tecnológico defasado • Profissionais desmotivados • Quantitativo insuficiente de servidores • Insuficiente alinhamento com Planejamento Estratégico; • Inexistência de carreira de TIC ou de gratificação específica; • Necessidade de capacitação para servidores da TIC; • Insuficiência de recursos, dificultando o financiamento de projetos e serviços; • Espaço físico inadequado; • Ausência de programas de capacitação técnica dos servidores da TIC; • Carência de um processo formal de segurança da informação; • Carência de documentação de processos de trabalho; • Sistemas legados sem documentação; • Utilização de ferramenta access (software proprietário) para informatização dos processos.
<p>OPORTUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento Institucional; • Secretarias com necessidade de informatização; • Conjuntura atual estimulando consumo de tecnologia; • Modernização de Serviços Públicos; 	<p>AMEAÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não resolução das fraquezas; • Falta de valorização do servidor; • Decisões administrativas com metas que não condizem com a capacidade do setor de TIC; • Incapacidade em atender a novas demandas; • Resistência a mudanças;

<ul style="list-style-type: none"> • Modernização de serviços públicos; • Reconhecimento pelos órgãos de controle; • Alinhamento ao princípio da economicidade, justificando a centralização da contratação; • Parcerias/Convênios com outras Instituições. 	<ul style="list-style-type: none"> • Morosidade dos trâmites administrativos; • Não cumprimento das tarefas e legislações; • Resistência da organização às mudanças; e • Contingenciamentos Orçamentários/Financeiros.
---	--

10. ANÁLISE DO PDTI ANTERIOR - 2019-2021

Mapa de realizações:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	REALIZADO	PARCIALMENTE REALIZADO	NÃO REALIZADO	OBSERVAÇÕES
1	Aquisição de licença Windows			X	A aquisição do Sistema operacional Windows em produção em oferecimento pela Microsoft não é recomendada para os equipamentos que a SEAGRI-DF possui no memento.
2	Aquisição de computadores			X	Existem alguns processos de aquisição de computadores em andamento: <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 36 Computadores Desktop - (00070-00000953/2020-79); • Aquisição de 10 computadores desktop - (00070-00011262/2018-86); • Aquisição de 572 computadores desktop - (00070-00003824/2021-13 - processo para formação de ata de registro de preços para aquisição de todos os computadores da SEAGRI-DF, inclusive os que estão previstos nos processos 00070-00000953/2020-79 e 00070-00011262/2018-86).
					Concluídos:

3	Aquisição de equipamentos/serviço de rede		X		<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 10 switches (00070-00003933/2021-31); • Aquisição de 1.000 terminais RJ45 (00070-00000329/2021-52); • Serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento e instalação de 03 unidades de módulo de potência para estabilizadores eletrônicos (00070-00007038/2019-71). <p>Não concluído:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção da infraestrutura de rede/cabeamento estruturado
4	Aquisição de nobreak's			X	
5	Aquisição de impressoras portáteis para apoio às atividades de campo			X	<p>Existem alguns processos de aquisição de computadores em andamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 21 impressoras térmicas portáteis - processo em andamento (00070-00000953/2020-79);
6	Aquisição de notebooks para apoio às atividades de campo			X	<p>Existem alguns processos de aquisição de notebooks em andamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 04 notebooks - (00070-00000953/2020-79); • Aquisição de 08 notebooks - (00070-00011262/2018-86); •
7	Aquisição de tablets para apoio às atividades de campo			X	<p>Existem alguns processos de aquisição de tablets em andamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 25 tablets - (00070-00000953/2020-79);

					<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de 05 tablets - (00070-00011262/2018-86); •
8	Aquisição de licença Corel Draw			X	Foi reavaliada a necessidade e verificado que a GETI não possui essa necessidade, pois não faz parte das suas atividades para atender as ações de suas atribuições.
9	Aquisição de solução de segurança da informação			X	A substituição dos equipamentos se faz necessária, com o Windows 10, que possui software de anti-vírus próprio é a opção mais viável, tendo em vista a falta de recursos financeiros.
10	Aquisição licença office			X	Os computadores ainda em uso possuem licença do Microsoft Office 2010 instaladas e em funcionamento. Os equipamentos que vierem a ser adquiridos, será feita uma análise da necessidade questionando todos os setores sobre a utilização de software livre em substituição ao software proprietário.
11	Aquisição de Licenças do Software Adobe			X	Foi reavaliada a necessidade e verificado que a GETI não possui essa necessidade, pois não faz parte das suas atividades para atender as ações de suas atribuições.
12	Aquisição de passador de slides com ponteiro para apresentações			X	Foi reavaliada a necessidade e verificado que a GETI não possui essa necessidade, pois não faz parte das suas atividades para atender as ações de suas atribuições.
13	Aquisição de software para cadastro de propriedades com exploração agrícola, planejamento de ações, gerenciamento de dados		X		O SIDAGO - Sistema de Defesa Agropecuária, cedido pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa/GO e em implementação na

	e emissão de documentos de fiscalização				SEAGRI-DF (00070-00001098/2021-02), será responsável por atender esta demanda.
14	Aquisição de software para monitoramento do comércio de agrotóxicos e controle de estoque nos revendedores vinculado à emissão de nota fiscal eletrônica, à prescrição de receituários agronômicos por responsáveis técnicos e ao cadastro de propriedades com exploração agrícola		X		O SIDAGO - Sistema de Defesa Agropecuária, cedido pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa/GO e em implementação na SEAGRI-DF (00070-00001098/2021-02), será responsável por atender esta demanda.
15	Aquisição de software para mapeamento, processamento de imagens, gerenciamento e integração de dados (geoprocessamento)	X			Software Pós-Processamento Topográfico - (00070-00011716/2018-19).
16	Manutenção evolutiva e corretiva do software de gestão agropecuária SIDAGRO para possibilitar o planejamento de ações, gerenciamento de dados, emissão de documentos de fiscalização na área defesa agropecuária, dentre outras funções que possam ser levantadas		X		Foi efetuada a contratação para Suporte técnico do Sistema SIDAGRO, durante o período de 12 (doze) meses, não foi efetuada a contratação de demandas evolutivas - processo (00070-00001498/2020-29).
17	Aquisição de 2 licenças de software multiplataforma de sistema de informação geográfica que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados	X			Software Pós-Processamento Topográfico - (00070-00011716/2018-19).
18	Aquisição de drone para mapeamento das áreas			X	A Aquisição de somente o equipamento, não caracteriza um produto de TIC, a não ser que ele esteja como um item de solução de TIC.
19	Aquisição de licença de software para	X			O Power Point, do Microsoft Office atende a

	apresentações não lineares				Microsoft Office, atender a demanda.
20	Software para composição de custos de engenharia para elaboração de orçamentos de obras			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
21	Software para Monitoramento remoto da frota por meio de GPS			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
22	Contratação de serviço de monitoramento remoto para os equipamentos e veículos de serviço da SEAGRI (34 máquinas e 20 veículos)			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
23	Aquisição de software para gerenciamento de Proteção contra Descargas Atmosféricas			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
24	Software para elaboração de projetos de estruturas em concreto armado			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
25	Software para elaboração de projetos de estruturas metálicas			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
26	Software para elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
27	Software para elaboração de projetos de instalações elétricas, inclusive Software de SPDA (para-raios)			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
28	Software para elaboração de projetos de instalações de telefonia e lógica			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
29	Software para elaboração de projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
	Aquisição de equipamento rastreador				A Aquisição de somente o equipamento, não caracteriza um produto

30	de satélites do tipo GPS de navegação, de alta precisão			X	caracteriza um produto de TIC, a não ser que ele esteja como um item de solução de TIC.
31	Aquisição ou locação de impressora plotter para impressão dos tamanhos A1 a A4, inclusive suporte técnico			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
32	Aquisição de software de Geoprocessamento			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
33	Aquisição de software de Geoprocessamento multiplataforma que permita a visualização, edição e análise de dados georreferenciados			X	Não realizado em função da inexistência de dotação orçamentária para custeio da despesa.
34	Aquisição de Scanners de Produção			X	Foi verificada a não necessidade dos equipamentos. (00070-00011262/2018-86)(46395634)
35	Aquisição de servidor de rede			X	Após consulta à SUTIC, fomos informados que eles possuem o serviço próprio para oferecimento de soluções de servidores de rede, não sendo necessária a aquisição por parte desta Secretaria. (00070-00003331/2020-01)(44085929)

11. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades de área de Tecnologia da Informação da SEAGRI neste primeiro momento foram identificadas com vistas ao atendimento as demandas de aquisição e manutenção de contratos de serviços continuados de suma importância para Secretaria e para manter seu funcionamento com qualidade, bem como a adequação e melhoria dos sistemas e produtos já adquiridos.

Com a identificação das demandas, os projetos foram priorizados aplicando-se a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), na qual foram atribuídas as pontuações 1, 3 e 5 em cada uma das características e multiplicados os valores atribuídos. O maior resultado dessa multiplicação representa o projeto de maior prioridade, em que:

- **Gravidade:** Representa o impacto do problema analisado caso ele venha a acontecer. É analisado sobre aspectos, como: tarefas, pessoas, resultados, processos, organizações, etc. Analisam seus efeitos a médio e longo prazo, caso o problema em questão não seja resolvido. "Se não resolver o problema agora, qual será o impacto em minha organização?"
- **Urgência:** Tempo disponível ou necessário para resolver o problema. Quanto

maior a urgência, menor será o tempo disponível para resolver o problema. “A resolução deste problema pode esperar ou deve ser realizada imediatamente?”

- **Tendência:** Representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo. É a avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema. “Se eu não resolver esse problema agora, ele vai piorar pouco a pouco ou vai piorar bruscamente?”

Diante o exposto, as prioridades das necessidades de aquisição de soluções na área de Tecnologia da Informação da SEAGRI para o exercício de 2019-2021 estão expostas na tabela abaixo, sem prejuízos à execução de outras demandas surgidas no período, desde que compatíveis com o presente documento, notadamente o Plano de Metas e Ações:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ORIGEM	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA	PRIORIDADE
1	Aquisição de computadores desktops	GETI / DIPARQUES / GEGIR / SRF / DISAF / DIPOVA / SDR / DICOI / DICONV / GEFOB / DIOFIN / DIFUNDOS / DIGEP	5	5	5	125
2	Aquisição de equipamentos/serviço de rede	GETI / DIPARQUES / DISAF / SDR	5	5	5	125
3	Aquisição de nobreak's	GETI / DISAF / DISAF / SDR	3	5	3	45
4	Aquisição licenças Microsoft Office	GETI / GETEC / GEAMB / SDA / DIFIT / DISAF / DICONV / DIOFIN / DIFUNDOS / DIGEP	3	3	3	27
5	Aquisição de estabilizadores	GETI	5	5	5	125
6	Aquisição de tablets	SRF / SDA / GEGIR / DISAF	5	5	5	125
7	Aquisição de notebooks	SRF / SDA / SUAG / DIPARQUES / GEGIR / SRF / DIGEP	5	5	5	125

8	Aquisição de teclado para PC	GETI	3	3	3	27
9	Aquisição de mouse para PC	GETI	3	3	3	27
10	Evolução/aquisição das ferramentas de teletrabalho	GETI	3	3	5	45
11	Certificados Digitais	GETI	5	5	5	125
12	Data Show	GEFIT / DISAF / DIGEP	3	3	3	27
13	Impressora Multifuncional colorida e preto e branco laser	GEFIT	5	5	3	75
14	Scanners de Mão Portátil	GEFIT / DIGEP	5	5	3	75
15	Aeronave teleguiada não tripulada do tipo drone	GEFIT / DISAF	5	5	5	125
16	Câmera de Segurança	GEFIT	5	5	5	125
17	Rastreador Veicular	DIFIT	5	5	5	125
18	Software de rastreo de frota	DIFIT	5	5	5	125
19	Firewall e políticas de segurança	DIFIT	5	5	5	125
20	Cloud server (Servidor na nuvem) ou Cloud computing	DIFIT	5	5	5	125
21	Certificados e assinaturas digitais	DIFIT	5	5	5	125
22	Aquisição de Telefonia IP	GEAN / GEFIT	5	3	5	75
23	PABX IP	GEAN / GEFIT	5	3	5	75
24	Segurança de endpoints	DIFIT	5	5	5	125
25	Chatbots (Inteligência artificial de automatização de atendimento ao público)	GEAN	5	5	5	125
	Software de criação e gerenciamento de					

26	formulário on line e off line de coleta de dados	DIFIT	5	5	5	125
27	Empresa para diagnóstico, levantamento e implantação de sala de situação de monitoramento das atividades de fiscalização da circulação de animais e produtos agropecuários no DF em tempo real	DIFIT	5	3	5	75
28	Contratação de empresa fornecedora de solução tecnológica com o uso de sistema SmartSurveillance (câmeras inteligentes) para monitoramento da circulação de veículos transportadores de animais, vegetais e de produtos de origem animal e vegetal em todo o território do DF	GEFIT	5	3	5	75
29	Tags RFID (radio frequency identificatio) - Etiquetas de identificação por rádio frequência - para animais - uso interno com aplicador injetável	GEAN	5	3	3	45
30	Aquisição de Tags RFID (radio frequency identificatio) - Etiquetas de identificação por rádio frequência - para animais - uso externo - alta frequência	GEFIT	5	3	3	45
31	Aquisição de Tags RFID (radio frequency identificatio) - Etiquetas de identificação por rádio frequência - para embalagens de produtos - baixa frequência	GEFIT	5	3	3	45

32	Aquisição de Tags RFID (radio frequency identificatio) - Etiquetas de identificação por rádio frequência - para carcaças - alta frequência	GEFIT	5	3	3	45
33	Aquisição de Tags RFID (radio frequency identificatio) - Etiquetas de identificação por rádio frequência - caixas de transporte - alta frequência	GEFIT	5	3	3	45
34	Aquisição de Leitor de Etiquetas RFID (Tag RFID) - baixa frequência	GEAN / GEFIT	5	3	3	45
35	Aquisição de Leitores de Etiquetas RFID (Tag RFID) - alta frequência	GEFIT	5	3	3	45
36	Software de monitoramento de animais	GEAN	5	3	3	45
37	Aquisição de Software de monitoramento de produtos agropecuários (animais, vegetais e seus produtos de origem)	GEFIT	5	3	3	45
38	Software de promoção de reuniões remotas	DIFIT	5	3	1	15
39	Software de gerenciamento de e-mail e agenda	DIFIT	5	3	1	15
40	Aquisição de Software de área de trabalho remoto	DIFIT	5	3	3	45
41	Software de conversão de arquivos on line	DIFIT	1	1	1	1
42	Software de gestão inteligente (Business Intelligence - BI)	DIFIT / DISAF	5	5	5	125
43	Treinamento aos servidores quanto à segurança da	DIFIT	3	5	5	75

	informação					
44	Software de Governança de TI (Alinhamento estratégico, entrega de valor, gerenciamento de riscos, de recursos e mensuração de desempenho)	DIFIT	5	5	5	125
45	Software de gerenciamento de recursos humanos	GEAN / GEFIT	5	5	5	125
46	Aquisição de Software de gerenciamento de recursos materiais	GEAN / GEFIT	5	5	5	125
47	Software de relacionamento com o usuário (Customer Relationship Management)	GEAN / GEFIT	5	5	5	125
48	Software de gestão de riscos	GEAN / GEFIT	5	5	5	125
49	software de controle de metas e mensuração de desempenho	GEAN / GEFIT	5	5	5	125
50	software para geoprocessamento	DISAF	3	1	3	15
51	Ponto eletrônico	DISAF	3	3	3	45
52	Software para gestão do ponto eletrônico	DISAF / DIGEP	3	3	3	45
53	Caixa amplificadora	DISAF	3	1	1	3
54	Microfone sem fio	DISAF	3	1	1	3
55	Desenvolvimento do sistema SIDAGO	DISAF	5	5	5	125
56	Manutenção do Sistema SIDAGO	DISAF	5	5	5	125
57	Microfone direcional	SEAGRI	3	3	3	27
58	Mesa de Som	SEAGRI	3	3	3	27
59	Câmera semiprofissional	SEAGRI	3	3	3	27
60	O-ring de LED	SEAGRI	3	3	3	27

61	Evolução do sistema Sidago/Sidagro para gerenciamento das informações/documentações das agroindústrias	DIPOVA	5	5	5	125
62	câmeras para realização de vídeoconferência	DICONV / DIOFIN / DIFUNDOS	3	3	1	15
63	software especializado para elaboração de orçamentos de engenharia	GEFOB	5	5	5	125
64	Contratação de atualização da suíte de softwares da Autodesk	GEFOB	1	3	3	9
65	computadores para uso de softwares de Engenharia	GEFOB	3	1	3	9
66	licença PRO do PDF-Xchange para 20 máquinas.	DIGEP	3	3	1	9

12. PLANO DE METAS E DE AÇÕES

METAS A SEREM ATINGIDAS		AÇÕES
M1	Implementar políticas de gestão de TIC	Revisão anual do PDTI. Atuação contínua do Comitê de TIC, revisando normas de atuação; Elaborar processos de avaliação da gestão de TIC;
M2	Instrumentalizar, organizar e manter a estrutura de TIC da SEAGRI	Assegurar a integração, padronização e a usabilidade das soluções de TIC; Adquirir licenças de softwares-proprietários; Desenvolver política de utilização de software livre; Capacitar a equipe para operar o ambiente de alto desempenho, disponibilizado pela SUTIC/SEEC; Modernizar e manter a infraestrutura da TIC e das instalações administrativas.
M3	Expandir rede de dados	Aquisição ativos de rede; Modernizar o Network Operation Center Manutenção da infraestrutura de rede/cabeamento estruturado.
M4	Aprimorar a governança de TIC	Celebrar acordos de cooperação técnica estratégicos para o atingimento dos objetivos institucionais; Documentar os processos de TIC; Expedir normas de boas práticas de TIC.
M5	Prover recursos para a melhoria dos processos de Planejamento e Orçamento	Implementar ferramenta de Planejamento.
M6	Assegurar o atendimento das demandas da sociedade e da SEAGRI.	Criar, melhorar e manter os mecanismos de comunicação com a sociedade e servidores; Implementar serviços de resolução de problemas de TIC – Service Desk; Incentivar em todas as áreas do Órgão a busca de soluções de Tecnologia da Informação que potencializem a efetividade na

		prestação dos serviços públicos.
M7	Garantir a segurança em TIC.	Adquirir ferramentas de segurança da informação; Implementar política de utilização dos recursos de TIC.
M8	Implantar programa permanente de capacitação dos servidores	Promover a realização de cursos de multiplicação de conhecimento; Propiciar a participação dos servidores em cursos externos; Estabelecer convênios com instituições de ensino; Propiciar a participação dos servidores em eventos nacionais e internacionais na área de TIC; Promover a participação em seminários e encontros entre gestores de TIC.

13. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O período de validade deste PDTI compreende o quadriênio 2022-2025. Devido à necessidade de atualização e aprimoramento o plano será revisto anualmente ou a qualquer tempo, quando demonstrar necessária a atualização de seus dados. As revisões de atualização do plano tem a intenção de permitir atualização, ajustes, adequações, nas eventuais evoluções na estrutura organizacional ou no referencial estratégico das áreas de TIC da SEAGRI.

Ficará a cargo do Comitê de TIC da SEAGRI a condução da revisão do PDTI.

14. CONCLUSÃO

O PDTI, enquanto planejamento das ações de TIC para atendimento das necessidades da SEAGRI se propõe a auxiliar a execução do plano estratégico do órgão, garantindo mais eficiência, agilidade e confiabilidade às atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento rural, econômico e ambiental, por meio da automatização de rotinas, e utilização de recursos de tecnologia da informação capazes de tornar os resultados mais eficientes, econômicos e eficazes.

Para assegurar a execução dos objetivos a que se propõe, é fundamental o apoio e acompanhamento contínuo do PDTI pela alta direção da SEAGRI e do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Diante desse contexto, para o quadriênio 2022-2025, o PDTI da SEAGRI visa ser mais do que um atendimento às exigências dos órgãos de controle, e sim um instrumento efetivo de planejamento que oriente as ações de TIC e agregue valor à agricultura e seus desdobramentos no âmbito do Distrito Federal e Entorno.



Documento assinado eletronicamente por **ODILON VIEIRA JUNIOR - Matr.1689323-9, Subsecretário(a) de Desenvolvimento Rural**, em 17/03/2022, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSI DA SILVA ARAÚJO - Matr.1689189-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 17/03/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO - Matr.0186230-8, Subsecretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 17/03/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr.1698402-1, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 18/03/2022, às 08:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON JAZIEL ESTANISLAO - Matr.1661358-9, Diretor(a) de Logística e Apoio Operacional**, em 18/03/2022, às 08:56, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM SOARES BARBOSA - Matr.17058899**, **Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização**, em 18/03/2022, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PEREIRA TASSINARI - Matr.1406572-X**, **Subsecretário(a) de Regularização Fundiária**, em 21/03/2022, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78795174)
verificador= **78795174** código CRC= **04C7D5C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, Térreo, Sala 30 - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6312